



Despacho nº 6707/2024

De: CODEP/CGGP/DGI

Processo: 04600.001887/2024-21

À COLCC,

Assunto: **Justificativa de Ausência do Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar, como é o caso da contratação em tela, qual seja: o pagamento de **uma inscrição no programa China Xperience**, a ser realizado na modalidade presencial, **dias 07 a 11 de outubro de 2024**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual em tela.

Acrescentamos que o valor total do objeto do presente processo enquadra-se nas exceções para a elaboração do estudo técnico preliminar, conforme dispõe o Art. 14, inciso I, da [Instrução Normativa Seges nº 58, de 2022](#), que traz:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; (...)

E, nesse sentido, justificamos a ausência do Estudo Técnico Preliminar com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (...)

Submetemos à deliberação da Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.

NELMA MÉRA ASSUMPÇÃO
Assistente Administrativo

DOUGLAS SCHNEIDER DE FRIES
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas

LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Schneider de Fries, Coordenador(a) de Desenvolvimento de Pessoas**, em 31/07/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelma da Silva Mera Assumpção, Assistente Administrativo**, em 02/09/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Interna**, em 02/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0806089** e o código CRC **BFBFBD37**.

Referência: Processo nº 04600.001887/2024-21

SEI nº 0806089

Criado por [nelma.assumpcao](#), versão 2 por [nelma.assumpcao](#) em 25/07/2024 07:53:42.